

# REGULAMENTO OFICIAL – CAMPANHA PONTUALIDADE PREMIADA

## 1. DA CAMPANHA

A **Campanha Pontualidade Premiada** é uma ação promocional de caráter **exclusivamente incentivador**, destinada a reconhecer e premiar clientes que mantêm seus pagamentos em dia, estimulando a adimplência e fortalecendo o relacionamento entre cliente e empresa.

A campanha tem caráter promocional e está sujeita às disposições legais aplicáveis, sendo realizada conforme as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à proteção do consumidor e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

---

## 2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será realizada de forma **trimestral**, compreendendo os seguintes períodos:

- **1º Trimestre:** Março a Maio
- **2º Trimestre:** Junho a Agosto
- **3º Trimestre:** Setembro a Novembro

Ao término de cada trimestre será realizado **01 (um) sorteio** entre os clientes elegíveis.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente no 3º trimestre, o sorteio será realizado no início do mês de **dezembro**, contemplando os clientes que estiverem adimplentes ou com mensalidade antecipada.

---

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

A participação na campanha é **automática**, não sendo necessário qualquer tipo de cadastro adicional.

### 3.1 Critérios para Participação

Participarão do sorteio os clientes que atenderem integralmente aos critérios abaixo:

- I. Ser cliente **ativo** durante todo o trimestre avaliado;
- II. Não possuir **pagamentos em atraso** durante o período de apuração;
- III. Ter todas as mensalidades quitadas **até a data de vencimento**;
- IV. Estar adimplente com todos os contratos vinculados ao mesmo **CPF ou CNPJ**, quando aplicável.

**Parágrafo único:** Para fins exclusivamente operacionais e de controle interno, poderá ser considerada uma tolerância técnica de até **5 (cinco) dias** após o vencimento, a qual não será divulgada nas comunicações da campanha.

---

#### **4. DA ELEGIBILIDADE**

- I. Poderão participar clientes **Pessoa Física (PF)** e **Pessoa Jurídica (PJ)** das marcas **Ponto Track** e **América**;
  - II. Cada CPF ou CNPJ terá direito a **uma única participação por trimestre**, independentemente da quantidade de contratos ativos;
  - III. Serão considerados válidos os pagamentos realizados por qualquer meio disponibilizado pela empresa (Pix, boleto, cartão de crédito, entre outros).
- 

#### **5. DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO**

É de inteira responsabilidade do cliente manter seus pagamentos em dia.

O não recebimento de boletos, mensagens, notificações ou comunicações não exime o cliente da obrigação de pagamento, devendo este buscar os canais oficiais da empresa para regularização dentro do prazo.

---

#### **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Será automaticamente desclassificado da campanha o cliente que:

- I. Apresentar atraso de pagamento durante o trimestre avaliado;
  - II. Cancelar, suspender ou rescindir o contrato antes da data do sorteio;
  - III. Tornar-se inadimplente entre o encerramento do trimestre e a data do sorteio;
  - IV. Apresentar inconsistência cadastral, tentativa de fraude ou descumprimento deste regulamento.
- 

#### **7. DA PREMIAÇÃO**

A cada trimestre será contemplado **01 (um) ganhador**, conforme premiação previamente definida pela empresa:

- **1º Trimestre:** 01 Smart TV de 50”;
- **2º Trimestre:** 01 Ar-condicionado quente/frio (9.000 a 12.000 BTUs);
- **3º Trimestre:** 01 Vale-combustível no valor de **R\$ 1.000,00**.

##### **7.1 Condições da Premiação**

- I. A premiação é **pessoal e intransferível**;

II. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou substituído, salvo decisão expressa da empresa;

III. Marca, modelo e especificações poderão variar conforme disponibilidade de mercado.

---

## 8. DO SORTEIO

I. O sorteio será realizado após o encerramento de cada trimestre;

II. O sorteio poderá ocorrer **ao vivo**, por meio de transmissão em rede social oficial, utilizando ferramenta digital confiável;

III. O resultado será registrado para fins de controle, auditoria e transparência.

---

## 9. DA DIVULGAÇÃO

O nome do(a) ganhador(a) poderá ser divulgado nos canais oficiais da empresa, tais como:

- WhatsApp
- Redes sociais
- TV interna
- Materiais institucionais

Ao participar da campanha, o cliente autoriza a divulgação de seu **primeiro nome**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

---

## 10. DO USO DE IMAGEM

I. O uso de **imagem, voz ou depoimento** do(a) ganhador(a) para fins publicitários (como redes sociais, TV interna ou materiais institucionais) **será realizado somente mediante autorização expressa**, formalizada por termo específico;

II. Todos os ganhadores serão convidados a comparecer à **Ponto Track ou América** para gravação de depoimentos e registro de imagem;

III. A autorização de uso de imagem **não é condição obrigatória para o recebimento do prêmio**;

IV. O uso de imagem respeitará integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

## 11. DA ENTREGA DO PRÊMIO

I. O ganhador será comunicado pelos canais oficiais da empresa;

II. A entrega do prêmio ocorrerá em prazo e formato definidos pela empresa;

III. Caso não seja possível localizar o ganhador em até **30 (trinta) dias**, a empresa poderá definir nova destinação para a premiação.

---

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A empresa se reserva o direito de alterar, suspender ou encerrar a campanha, mediante necessidade operacional ou legal;
- II. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas exclusivamente pela empresa promotora;
- III. A participação nesta campanha implica na **aceitação total e irrestrita** de todos os termos deste regulamento.